



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

DECRETO N.14 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023, FIRMADO COM A EMPRESA WG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando que a empresa WG Transportes e Serviços Ltda. firmou com a municipalidade o contrato administrativo n. 46/2023 para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas unidades escolares e de saúde, bem como nos espaços públicos, conforme especificado no edital e termo de referência;

Considerando que a Prefeitura promoveu os pagamentos dos serviços na forma avençada e estipulada em contrato;

Considerando as falhas apontadas pela Prefeitura Municipal de Serra Azul nas notificações enviadas à empresa contratada, a saber:

1. Atraso no pagamento dos funcionários, em descumprimento das obrigações contratuais;
2. Falta de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos empregados;
3. Não apresentação de comprovantes de pagamento de obrigações trabalhistas, como FGTS e INSS;
4. Não apresentação de comprovantes de recolhimento de ISSQN;
5. Não apresentação de documentos comprobatórios junto às notas fiscais para liberação de pagamento.

Considerando as falhas identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante fiscalização, quais sejam:

- 1) Ausência de empregados da contratada executando serviços de limpeza na Unidade de Saúde "Leôncio do Nascimento";
- 2) Mudança de local da prestação dos serviços sem formalização contratual;
- 3) Falta de produtos e materiais necessários para execução dos serviços em unidades escolares e unidades de saúde;
- 4) Documentação da despesa sem qualquer tipo de controle formal por parte da administração, com parte das notas fiscais sem ateste;

DR



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

- 5) Atestado de notas fiscais sem comprovação formal de serviços prestados;
- 6) Pagamento integral mesmo com número reduzido de funcionários em algumas unidades escolares.

Considerando que o TCESP apontou no relatório indicativo de pagamento à maior à contratada em razão da não disponibilização do total de funcionários previsto para uma das unidades visitadas - EMEB “Prof. Maria do Rosário Freitas”.

Considerando que a empresa apresentou defesa que não afastou as irregularidades constatadas;

Considerando que foi garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que o descumprimento contratual compromete a prestação regular dos serviços públicos;

Considerando que a inexecução do contrato enseja a sua rescisão, mediante ato unilateral, escrito e motivado da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Em razão de ter sido esgotado o contraditório e a ampla defesa, sobretudo das falhas apontadas quanto à execução contratual, reiteradas em fiscalizações do TCESP, e as pendências decorrentes de notificações da Prefeitura Municipal, nos termos do Contrato TAC n. 46/2023, fica declarada e devidamente caracterizada a inadimplência da empresa WG Transportes e Serviços Ltda. e dá outras providências correlatas.

Art. 2º A rescisão a que se refere o artigo anterior encontra amparo no artigo 77, 78 - I, c/c artigo 79, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 3º O Gabinete da Prefeitura Municipal em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Serra Azul, tomarão as providências cabíveis, com vista à instauração de procedimento administrativo específico para apuração e eventual aplicação de penalidades, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3082 0100 - Fax: (016) 3082 1170 - CEP: 14 230-000

Art. 4º Este decreto entra em vigor na presente data.

Serra Azul, 01 de abril de 2025.


DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL